



JORNAL OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS
Lei Municipal nº 216/2001 – de 11 de janeiro de 2001.

São José de Espinharas, 29 DE OUTUBRO DE 2013.

Tiragem desta edição: 05 exemplares



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

LEI MUNICIPAL Nº 411/2013 de 29 de Outubro de 2013.

**DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA TODAS AS
ASSOCIAÇÕES DO MUNICÍPIO
DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS E
DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE
ESPINHARAS – PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte lei:**

**Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública todas as Associações
Rurais, que se encontrarem habilitadas junto as entidades Federativas.**

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOSÉ DE ESPINHARAS, ESTADO DA PARAÍBA, 29 DE OUTUBRO DE
2013.**


RENÉ TRIGUEIRO CAROCA
Prefeito Constitucional